



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO



CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.805-GP/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no Orçamento
Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1.934-GP/2022, de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

01.00.00		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIVID. DO LEGISLATIVO	
3.3.90.14	F: 07	Diárias - Civil	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

01.00.00		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIVID. DO LEGISLATIVO	
3.3.90.39	F: 11	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 2º de Julho, 10 de novembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Item	Nome	Função	Matrícula
1	LEONIDIA DE ALMEIDA BARROS	PROFESSOR II- PEDAGOGO-25H	7959

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 01/11/2023.

Palácio 21 de Julho, em 31 de outubro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:4B5738B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº415-GP/2023

PORTARIA Nº415-GP/2023
Em, 07 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de licença maternidade à servidora Geisibel da Silva Souza”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº8.112/1990 em conjunto ao art. 6º da Constituição Federal que assegura a Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Maternidade a servidora **Geisibel da Silva Souza**, portadora do RG nº 1063844 SSDC/RO e do CPF nº 001.247.202-69, servidora pertencente ao quadro de servidores em Comissão, na função de **GERENTE DE PATRIMÔNIO DE ALMOXARIFADO**, em apoio a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, a partir de 01.11.2023 à 28.02.2024, conforme requerimento expedido mediante atestado médico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos financeiros a 01.11.2023.

Palácio 21 de Julho, em 07 de novembro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Alves da Silva
Código Identificador:22CCF4EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº416-GP/2023

PORTARIA Nº416-GP/2023
Em, 07 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de licença maternidade à servidora Geisibel da Silva Souza”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº758-GP/2010, de 04 de maio de 2010 prevista nos artigos 7º, XVIII, e 39, § 3º, da Constituição Federal, destinada às servidoras públicas municipais da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, que assegura a Prorrogação da Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PRORROGAÇÃO** da Licença Maternidade a servidora **Geisibel da Silva Souza**, portadora do RG nº 1063844 SSDC/RO e do CPF nº 001.247.202-69, servidora pertencente ao quadro de servidores em Comissão, na função de **GERENTE DE PATRIMÔNIO DE ALMOXARIFADO**, em apoio a **Secretaria**

Municipal de Assistência Social e Cidadania, a partir de 29.02.2024 à 28.04.2024, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 07 de novembro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Alves da Silva
Código Identificador:57EDBCC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.805-GP/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.805-GP/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1.934-GP/2022, de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001	MANUT. DAS ATIVID. DO LEGISLATIVO		
3.3.90.14	F: 07	Diárias - Civil	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

01.00.00	PODER LEGISLATIVO		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001	MANUT. DAS ATIVID. DO LEGISLATIVO		
3.3.90.39	F: 11	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023)** e **Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, 10 de novembro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:8824BACC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.804-GP/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.804-GP/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.